



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul de Minas Gerais

EDITAL Nº 117/2018

**SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAÇÃO EM CURSO EAD –
VENDAS PARA O SETOR PÚBLICO**

Setembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para atuação à Distância no Curso de Vendas para o Setor Público para comunidade em geral. O curso ocorrerá na modalidade a distância, de acordo com a regulamentação do presente edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS PARA TUTORIA A DISTÂNCIA POR TURMA

- 1.1. Será direcionado 01 (um) Tutor para cada turma de 50 alunos.
- 1.2. Estima-se que serão necessários um total de 10 (dez) tutores para o curso.
- 1.3. A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas à expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DO TUTOR

2.1 O Tutor a distância é responsável pela criação e manutenção de ambientes de ensino-aprendizagem virtuais, que permitam o atendimento individualizado dos alunos e possibilitem a organização desses alunos em grupos de trabalho cooperativo e colaborativo. O tutor deve ser o ponto de referência do aluno facilitando a resolução de dúvidas relacionadas ao conteúdo da disciplina e quanto às dificuldades de qualquer outra ordem que estejam dificultando o desenvolvimento do curso.

2.2 São atribuições do Tutor à distância:

- 2.2.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 2.2.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 2.2.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 2.2.4. Manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

- dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo máximo de 24 horas;
- 2.2.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 2.2.6. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- 2.2.7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação;
- 2.2.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- 2.2.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor.
- 2.2.10. Proporcionar *feedback* coletivo e individualizado aos alunos, conforme necessidade;
- 2.2.11. Avaliar as atividades e fóruns temáticos;
- 2.2.12. Atender as solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso e Geral.
- 2.2.13. Estabelecer ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual.

3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR

3.1 Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1. Conhecimentos básicos em Informática - Auto declaração - Anexo II;
- 3.1.2. Curso de Graduação em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia concluído e reconhecido pelo MEC.
- 3.1.3. Estar quite com as obrigações militares (para homens), eleitorais e receita federal

3.2. Requisitos pontuados conforme item 5 deste Edital:

- 3.2.1. Experiência comprovada com licitações e contratos (comprovada por portarias, certificados ou documentos equivalentes);
- 3.2.2. Capacitação em temas relacionados com licitações e contratos;
- 3.2.3. Experiência em tutoria;
- 3.2.4. Experiência em Educação à Distância (docência, coordenação; exceto tutoria).
- 3.3. Todos os candidatos selecionados deverão participar, obrigatoriamente, de Curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo IFSULDEMINAS em local a ser definido.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição está indicado no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/>

4.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

5.2. Serão valorizadas as experiências e capacitações em licitações e contratos e a capacitação do candidato em educação à distância.

5.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos CAMPOS (1, 2,, 3 e 4), segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
1. Experiência profissional	Experiência de trabalho em licitação e contratos;	0,5 ponto/mês	30,00
2. Capacitação no tema	Capacitação em temas relacionados com licitações e contratos.	0,2 ponto/hora	25,00
3. Experiência em Educação à distância	Experiência com tutoria à distância, ou	1,0 ponto/mês	30,00
	Experiência com tutoria presencial, ou	0,1 ponto/mês	
	Experiência em EaD (docência, coordenação; exceto tutoria).	0,5 ponto/mês	
4. Capacitação em EaD	Em tutoria para EaD - mínimo de 20 horas, ou	15 pontos	15,00
	Em outro tipo de capacitação EaD – mínimo de 20 horas.	10 pontos	

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico na data mencionada no Cronograma constante no Anexo I deste Edital e será desenvolvido por meio da análise das informações prestadas no formulário de inscrição.

6.2. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6.3. A experiência no trabalho com licitações e contratos deve ser comprovada mediante envio de documentação indicativa, após resultado parcial do Edital, de trabalho efetivo, como por exemplo, declaração prestada (assinada e datada) por instituições que comprovem os serviços prestados pelo candidato, portarias, certificados ou documentos equivalentes.

6.4. No cômputo final da avaliação do tempo de experiências, no *campo 1* do *item 5.3* as frações iguais ou superiores a 50% da unidade de medida utilizada serão arredondadas para cima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

6.5. Para comprovação da documentação descrita no item 5.3 somente serão considerados as cópias dos documentos oficiais.

6.7 Além da documentação comprobatória de experiência e cursos, deverão ser encaminhados no mesmo e-mail:

- Ficha cadastral preenchida e assinada
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;
- Cópia do Cartão da conta-corrente em nome do instrutor;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho (modelo antigo: frente e verso da primeira folha; modelo novo: primeira página);
- Certificado de reservista (apenas para homens)
- Comprovante obrigação eleitoral
- Certidão negativa (disponível em <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

6.6. Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail.

6.7 Para envio da comprovação da documentação serão selecionados os 15 (quinze) melhores classificados após Resultado Parcial após Recurso.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

7.2. Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.2.1. Maior pontuação alcançada na experiência comprovada com contratos públicos e licitações;

7.2.2. Maior pontuação alcançada em capacitação comprovada em contratos e licitações;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

7.2.3. Maior experiência como tutor(a) em Educação a Distância;

7.2.4. Maior idade.

7.3. É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento para o curso que será oferecido pelo IFSULDEMINAS, em local e data a ser definido posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado.

8. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado em data indicada no cronograma constante do **Anexo I**, no link: <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

8.2. O candidato terá **24 horas** após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, por meio do e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br. No e-mail de interposição de recurso deverão estar claras todas as informações que permitam a identificação do candidato, tais como nome completo, local em que concorre à vaga e o item/motivo no qual o candidato está entrando recurso.

8.3. O resultado final será divulgado na data indicada no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora será composta por servidores designados pela Pró-reitoria de Extensão.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final será divulgado em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico da Reitoria/PROEX do IFSULDEMINAS, disponível no link <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

11. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

11.1. Os Tutores selecionados deverão cumprir uma carga horária de 19 (dezenove) horas mensais, distribuídas ao longo da semana, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação pedagógica do curso, determinar a forma de cumprimento dessas horas.

11.2. A remuneração será por horas trabalhadas conforme Resolução 059/2014 do IFSULDEMINAS em seu anexo, que estabelece o valor da hora técnica para os cargos de Coordenação Técnica, Tutores e Desenvolvimento de Conteúdo (Coordenação técnica e pedagógica, Tutoria em curso a distância e Elaboração de material didático) em 0,32% ao maior vencimento básico da administração pública federal, que resulta no valor bruto de R\$ 48,44 (R\$ 48,44/hora), sujeito à tributação.

11.3. A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A contratação dos candidatos classificados será para o período compreendido entre o início e término do Curso, previsto para iniciar na segunda quinzena de setembro e terminar na segunda quinzena de novembro, totalizando 2 (dois) meses de curso.

12.2 A vigência deste Edital é de 1 ano, a partir da data de publicação deste Edital.

12.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital para este ou outros cursos semelhantes que o IFSULDEMINAS venha a ofertar dentro do período de validade deste Edital.

12.4 A jornada de trabalho dos tutores a distância pode ser desenvolvidas na residência do tutor ou em outro local, desde que o acesso seja diário.

12.5 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

12.6 Serão desligados do programa os tutores que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

12.7 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

12.8 A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.9 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

12.10 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFSULDEMINAS.

12.11 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será e publicado no site da Reitoria do IFSULDEMINAS.

12.12 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.14 Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou ratificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

12.15 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico proex@ifsuldeminas.edu.br ou pelos telefones (35) 3449-6281 / 6186.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2018.

Marcelo Bregagnoli
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Anexo I

Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	05/09 a 12/09
Resultado preliminar	13/09
Envio de recurso contra o resultado preliminar	Até 14/09
Resultado Preliminar após recurso e divulgação listagem dos classificados para envio da documentação comprobatória	17/09
Envio da documentação comprobatória	18/09 a 19/09
Resultado análise da documentação	20/09
Recurso contra análise da documentação	Até 21/09
Resultado Final	24/09
Capacitação dos tutores selecionados	27/09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Anexo II

MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do
CPF nº _____ e RG _____, declaro, para os
devidos fins, possuir conhecimentos básicos em Informática, conforme o item 3.1.1 do
Edital 117/2018 e assumo a responsabilidade por esta informação.

_____, ____ de _____ de 2018.
